



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE CESAR LUCAS

PROJETO DE LEI CM Nº 275/2015

EMENTA: "Incluí no calendário oficial do Município de Cariacica o dia do "Profissional da Beleza", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais,

APROVA:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial do Município de Cariacica o Dia do "Profissional da Beleza", a ser comemorado no dia 26 de novembro de cada ano.

Art. 2º. São considerados profissionais de Beleza: cabeleireiros (as), manicures, pedicures, maquiadores (as), esteticistas (os), tatuadores (as) e afins.

Parágrafo único. O dia do "Profissional da Beleza" tem como objetivo, homenagear, prevenir contra doenças e orientar sobre manuseio dos produtos e equipamentos aos profissionais e clientes.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a realizar estas orientações na semana do dia 23 de novembro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio, em 05 de outubro de 2015.

ÂNGELO CESAR LUCAS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES

4363 Data 06/10/15

Edson Luiz
Presidente - Câmara
Legislativa